

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
19/02/2020 A 04/03/2020
São Félix do Araguaia (MT)



Marcelino De Fáveri

Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 19/02/2020.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 20/02/2020 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> Edição nº 3.423 – ANO XV – Páginas 459-460.

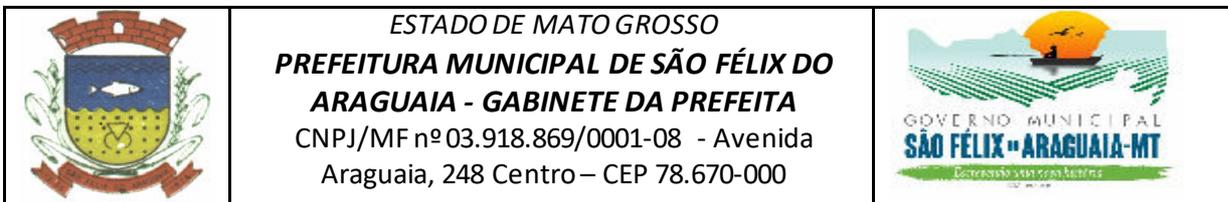
DECRETO Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o ponto facultativo no carnaval-2020 nas repartições públicas municipais nas datas que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

- I - que a comemoração do Carnaval este ano inicia-se neste sábado, dia 22/02/2020, estendendo-se até a madrugada de quarta-feira, dia 26/02/2020;
- II - ser habitual o não funcionamento das repartições públicas durante as comemorações carnavalescas;
- III - o Decreto nº 336, de 20 de dezembro de 2019, expedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso;
- IV - a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, expedida pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Economia - ME; e
- V - que o ponto facultativo do expediente não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;





DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, **nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020**, exceto para os serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo, limpeza pública urbana e as obrigações do Conselho Tutelar.

Art. 3º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 4º Os serviços deverão ser retomados em sua normalidade no dia 27 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), em horário normal de expediente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal